

Processo nº 61663/2012

PORTARIA Nº 9.783, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação dada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, e pela Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013, e Decreto Municipal nº 19.731, de 1º de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo:

MEMBROS TITULARES

Ordem	Nome	Matrícula
1º	RICARDO ABDULMACI H	32.116-2
2º	TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI	27.830-3
3º	FLÁVIO BANDINI JÚNIOR	10.951-8

MEMBROS SUPLENTE

Ordem	Nome	Matrícula
1º	MATIAS JOSÉ DE SOUSA	31.641-0
2º	MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO	24.408-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.481, de 1º de agosto de 2016.

São Bernardo do Campo,
1º de agosto de 2019

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

DANIELLE COSTA DOS SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.806, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 880/2000-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Roseli de Fátima Ribeiro Fagundes, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.645, de 2 de maio de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.807, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 19492/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Borges dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.983, de 2 de maio de 2017, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.808, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 11358/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Orlando Dal Molim, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.707, de 20 de março de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.809, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 3000/90-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adamastor Alexandre Gino, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.808, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.810, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 17197/2001) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria de Lourdes Silva Pinto, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.775, de 10 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.811, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 14056/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marcio Pereira Fagundes, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.319, de 15 de junho de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.812, DE 2 DE JULHO DE 2019 - (P. nº 16305/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Aparecido Faune Galindo, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.626, de 9 de setembro de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.849, DE 8 DE AGOSTO DE 2019 - (P. nº 61133/2017) - Altera o Decreto Municipal nº 20.309, de 27 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

Termo de Convênio

NIS 2138993

Convenientes: Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp.

Convênio 0.04/2019

Parecer CJSIMA 209/2019, de 02-05-2019, fls.1295/1300.

Objeto: Convênio, que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, e o município de São Bernardo do Campo, visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp, por intermédio do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Data de Assinatura: 31-05-2019

Vigência: 40 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

NIS 2138993

Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contratante: Estado de São Paulo e o município de São Bernardo do Campo

Contratada: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp

Valor: Investimento nominal de R\$ 1.745.932.022,64, para obras no sistema de Água e esgotos. Parecer CJSIMA 209/2019, de 02-05-2019, fls.1295/1300.

Data de Assinatura: 31-05-2019

Vigência: 40 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

ERRATA

Errata referente ao art. 1º da Portaria nº 9.776, de 22 de julho de 2019, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição nº 2073, de 26 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar o Sr. Luiz Felipe Alves, contador do Município, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº RJ-120931/0-8 T SP, e o Sr. Arthur dos Reis, matrícula nº 44.652-6, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060604030, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo."

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar o Sr. Luiz Filipe Alves, contador do Município, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº RJ-120931/0-8 T SP, e o Sr. Arthur dos Reis, matrícula nº 44.652-6, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060604030, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo."

SCG.102, em 06/08/2019

O QUE SÃO ARBO VIRO SES?

SAÚDE
DE QUALIDADE
**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**
**FIQUE POR DENTRO
E PREVINA-SE!**
**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO